

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável Pela Solicitação: Genival Fernandes da Silva

Número do Processo Administrativo: 017/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E FITÃO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DE XINGUARA /PA. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de pneus para Secretaria Municipal de Educação e Cultura se justifica pelos seguintes motivos:

1. Manutenção da Frota dos veículos de uso administrativo e ônibus de utilização para o Transporte Escolar.
2. Os veículos destinados ao transporte escolar desempenham papel essencial ao garantir o deslocamento diário de dezenas de alunos até as unidades de ensino. Já os veículos de uso administrativo oferecem suporte indispensável às atividades da SEMEC, como o transporte da alimentação escolar, o deslocamento das equipes técnicas para visitas às escolas da zona rural e o atendimento às demandas da oficina. A substituição periódica de pneus e câmaras de ar é fundamental para assegurar a segurança e a eficiência dessas operações, prevenindo paralisações que poderiam comprometer o atendimento à comunidade escolar.

3. Padronização e Qualidade dos Produtos

Ao contratar uma empresa especializada, é possível garantir que os produtos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas para cada tipo de veículo da frota municipal, promovendo maior durabilidade, desempenho e segurança.

4. Redução de Custos e Melhor Gestão Financeira

A aquisição direta e planejada possibilita negociações mais favoráveis de preços e condições de pagamento, evitando compras emergenciais que, em geral, resultam em custos mais elevados. A escolha de pneus e câmaras de ar de qualidade superior reduz a necessidade de substituições frequentes, assegurando maior durabilidade dos veículos e promovendo economia significativa a longo prazo.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Conformidade com Normas Técnicas e Legislação

A contratação de uma empresa especializada garante que os pneus adquiridos estejam em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações do INMETRO, bem como outras exigências legais para a segurança viária e ambiental.

5. Sustentabilidade e Destinação Adequada

Empresas fornecedoras especializadas geralmente possuem políticas de descarte sustentável de pneus inservíveis, contribuindo para a redução de impactos ambientais e cumprimento das normas ambientais vigentes.

6. Agilidade no Atendimento e Redução de Tempo de Parada

Com um fornecedor previamente contratado, torna-se possível reduzir significativamente o tempo necessário para a substituição de pneus e câmaras de ar. Essa medida minimiza a ociosidade dos veículos e assegura a continuidade dos serviços municipais, evitando atrasos e prevenindo prejuízos à população atendida.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar e fitão para atendimento aos veículos da frota do Transporte escolar e veículos de uso administrativo da SEMEC é essencial para garantir a segurança, eficiência e economia na gestão pública, além de assegurar a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.360, de 29 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.361, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e da Lei Complementar nº 1.357/2025 (Plano Plurianual - 2026/2029).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade dos produtos, a legalidade da contratação e a eficiência na gestão da frota dos ônibus do transporte escolar e veículos de uso administrativo da Secretaria Municipal de Educação, a empresa fornecedora deve atender aos seguintes requisitos:

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Requisitos Jurídicos e Documentação

Registro Regular: A empresa deve estar regularmente inscrita no CNPJ, com situação cadastral ativa.

Certidões Negativas: Apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, incluindo FGTS e INSS.

Habilitação Jurídica: Contrato social ou estatuto atualizado, com comprovação dos representantes legais.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de regularidade perante órgãos fiscais e trabalhistas.

2. Qualidade e Conformidade Técnica

Normas Técnicas: Os pneus e câmaras de ar devem atender às normas da ABNT e possuir certificação do INMETRO.

Garantia de Fabricação: Os produtos devem ter garantia mínima conforme padrões do fabricante.

Prazo de Validade: Os pneus devem ser novos, com fabricação recente (máximo de 12 meses da data de entrega).

Laudos Técnicos: Se necessário, apresentar laudos de desempenho e qualidade.

3. Capacidade de Atendimento e Logística

Estoque e Disponibilidade: A empresa deve garantir estoque suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação sem atrasos.

Prazos de Entrega: Comprometimento com prazos estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços municipais.

Atendimento Regional: Preferência para empresas com sede ou filial na região, para otimizar entregas e suporte técnico.

4. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

Descarte Responsável: Comprovação de procedimentos adequados para destinação e reciclagem de pneus inservíveis.

Materiais Sustentáveis: Preferência para produtos com menor impacto ambiental, como pneus com tecnologia de menor resistência ao rolamento (que reduzem consumo de combustível).

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. Condições Comerciais e Financeiras

Preço Competitivo: Proposta de valor conforme os preços de mercado, considerando custo-benefício e durabilidade dos produtos.

Condições de Pagamento: Possibilidade de parcelamento ou prazos compatíveis com a legislação de compras públicas.

Garantia Pós-Venda: Assistência técnica e substituição em caso de defeitos ou não conformidade.

Esses requisitos garantem que a empresa contratada seja idônea, ofereça produtos de qualidade e cumpra com as exigências legais e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a frota do transporte escolar composta por 25 (vinte e cinco) veículos de grande e médio porte e mais 06 (seis) veículos de pequeno porte de uso administrativo e por um período de 12 meses. Nos dias 06 a 10 de fevereiro foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretaria Municipal de Educação.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R14, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	20	R\$ 434,56	R\$ 8.691,20
2	PNEU 265/70 R16, RADIAL, USO MISTO (ON-ROAD/OFF-ROAD), NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	20	R\$ 1.139,17	R\$ 22.783,40
3	PNEU 205/60 R15, RADIAL, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO,	UN	20	R\$ 597,06	R\$ 11.941,20

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR				
4	PNEU 265/60 R18, RADIAL, USO MISTO (ON-ROAD/OFF-ROAD), NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	40	R\$ 1.424,57	R\$ 56.982,80
5	PNEU 215/65 R16, RADIAL, USO MISTO (ON-ROAD/OFF-ROAD), NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	20	R\$ 917,25	R\$ 18.355,00
6	PNEU 750-16, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL), APLICAÇÃO TRAÇÃO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	120	R\$ 1.265,00	R\$ 151.800,00
7	PNEU 7.50-16, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL), APLICAÇÃO RODOVIÁRIA, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	50	R\$ 1.032,28	R\$ 51.614,00
8	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, APLICAÇÃO RODOVIÁRIA, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	50	R\$ 957,11	R\$ 47.855,50
9	PNEU 215/75 R17.5, RADIAL, APLICAÇÃO TRAÇÃO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	100	R\$ 1.176,19	R\$ 117.619,00
10	PNEU 10.00-20, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL), APLICAÇÃO TRAÇÃO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	160	R\$ 2.104,00	R\$ 336.640,00
11	PNEU 10.00-20, CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL (DIAGONAL), APLICAÇÃO RODOVIÁRIA, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	80	R\$ 1.870,67	R\$ 149.653,60

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL, APLICAÇÃO TRACÇÃO, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	80	R\$ 2.397,46	R\$ 191.796,80
13	PNEU 275/80 R22.5, RADIAL, APLICAÇÃO RODOVIÁRIA, NOVO, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECONDICIONADO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GOODYEAR OU SIMILAR	UN	80	R\$ 2.406,86	R\$ 192.548,80
14	CÂMARA DE AR 1.000 X 20, GOODYEAR OU SIMILAR CÂMARA DE AR 10.00-20, NOVA, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM PNEU E ARO CORRESPONDENTES, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	170	R\$ 162,86	R\$ 27.686,20
15	CÂMARA DE AR 7.50-16, NOVA, FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM PNEU E ARO CORRESPONDENTES, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	120	R\$ 89,69	R\$ 10.762,80
16	FITÃO ARO 16 FITÃO PARA ARO 16, NOVO, FABRICADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À PROTEÇÃO DA CÂMARA DE AR CONTRA ATRITO COM O ARO, COMPATÍVEL COM ARO 16, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	180	R\$ 70,95	R\$ 12.771,00
17	FITÃO ARO 20 FITÃO PARA ARO 20, NOVO, FABRICADO EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADO À PROTEÇÃO DA CÂMARA DE AR CONTRA ATRITO COM O ARO, COMPATÍVEL COM ARO 20, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	250	R\$ 63,80	R\$ 15.950,00
				TOTAL	R\$ R\$ 1.425.451,30

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas e outros editais, com a finalidade de identificar a

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Município de Xinguara-PA.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objetivo, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução, mas adequada visando preservar a relação custo-benefício, em fase dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas abaixo:

Solução 1:

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral

Solução 2:

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

Solução 3:

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a seleção de empresa especializada para o fornecimento contínuo de pneus e câmaras de ar novos, de primeira linha, com certificado de garantia e qualidade, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição visa garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos.

A solução contempla o fornecimento de produtos compatíveis com os diversos modelos de veículos em uso, conforme especificações técnicas detalhadas, com prazos de entrega compatíveis com a urgência e a continuidade dos serviços públicos. Espera-se que a empresa contratada possua capacidade técnica e logística para atender de forma eficiente, segura e dentro dos padrões exigidos pela SEMEC.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo as soluções, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificar quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento com a forma de garantir a ampla concorrência.

Em regra, conforme disposição estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar tem como finalidade principal assegurar a manutenção regular e eficaz da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Com a execução contratual, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Redução de tempo de inatividade dos veículos da frota veicular do transporte escolar e veículos administrativo da Semec, por meio do rápido atendimento às demandas por substituição de pneus, câmaras de ar e fitão.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. Melhoria na eficiência operacional dos serviços públicos que dependem diretamente da disponibilidade desses veículos tais como o transporte diário dos alunos para as Unidades Educacionais.
3. Aumento da segurança viária para motoristas e passageiros, com a utilização de produtos novos, certificados de qualidade comprovada.
4. Racionalização de custos com manutenção corretiva, ao se evitar danos maiores por uso de pneus desgastados ou inadequados.
5. Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de forma padronizada, organizada e dentro dos prazos estabelecidos.
6. Cumprimento de normas legais e técnicas, garantindo que os produtos estejam de acordo com as especificações exigidas por órgãos reguladores e de controle.

A consecução desses resultados contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos e para a eficiência da gestão de frotas no âmbito municipal.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Prefeitura Municipal de Xinguara por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus, câmaras de ar e fitão para a frota da Secretaria Municipal de Educação pode gerar diversos impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Abaixo estão os principais impactos e alternativas para mitigá-los.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Extração de Matérias-Primas e Produção

Uso de recursos naturais: A fabricação de pneus envolve borracha natural (extraída da seringueira) e derivados de petróleo, além de metais e tecidos sintéticos. A extração excessiva pode contribuir para desmatamento e degradação ambiental.

Alto consumo de energia: O processo produtivo é intensivo em energia, gerando emissões de CO₂ e contribuindo para o aquecimento global.

Geração de resíduos industriais: A produção libera resíduos químicos e poluentes atmosféricos que podem contaminar o solo e a água.

Alternativa: Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de borracha reciclada e processos com menor impacto ambiental.

2. Transporte e Logística

Emissões de carbono: O transporte de pneus e câmaras de ar, principalmente quando importados, aumenta a pegada de carbono devido ao consumo de combustíveis fósseis.

Impacto no tráfego e infraestrutura: O peso e volume do transporte desses produtos podem gerar desgaste em rodovias e aumentar o consumo de combustíveis.

Alternativa: Priorizar fornecedores locais para reduzir emissões e custos logísticos.

3. Uso e Desgaste

Microplásticos e resíduos: O desgaste dos pneus libera partículas de borracha e microplásticos que contaminam solos e corpos d'água.

Efeito no consumo de combustível: Pneus de baixa qualidade ou mal calibrados aumentam o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.

Alternativa: Adotar boas práticas de manutenção, como calibragem regular e escolha de pneus de baixa resistência ao rolamento.

4. Descarte e Destinação Final

Acúmulo de resíduos: Pneus descartados incorretamente podem levar décadas para se decompor e representam um grande desafio ambiental.

Risco de proliferação de doenças: Pneus velhos acumulam água parada e podem se tornar criadouros de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue.

Queima ilegal: A queima inadequada libera gases tóxicos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Alternativa: Implementar programas de logística reversa, reciclagem e destinação adequada dos pneus inservíveis, em parceria com empresas especializadas

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações do presente Estudo, entende-se que a contratação é técnica e economicamente VIÁVEL considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara Pará.

Xinguara - PA, 11 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Rosilene Pereira de Oliveira Setúbal

CPF: 003.973.572-90

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E FITÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atenciosamente;

GENIVAL FERNADES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto Municipal nº 005-2025

Av. Marginal Sul L11 e 12 Setor Jardim do Lago, CEP: 68555-001, Xinguara - PA

E-mail: semec@xinguara.pa.gov.br

Assinado eletronicamente por ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA

Assinado em: 19/02/2026, às 12:00:00. CPF: 003.973.572-90. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

Demais Servidores / PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO EDUCAÇÃO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=fa74d530cf571d6bb70e993e3b20c33a>

